

AS ATITUDES QUE CONFIGURAM:

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA



VIOLÊNCIA SEXUAL



OUVIDORIA
das Mulheres
registre sua demanda

Fale com a gente <<<<<<

Acesse os canais de
atendimento da Ouvidoria
das Mulheres



Ligue: 127 das 8 às 18h
(Custo de uma ligação local)



Telefones (Whatsapp)
(65) 99259-0913 e (65) 99269-8113



ouvidoriadasmulheres@mpmt.mp.br



mpmt.mp.br/ouvidoria



MPMT | Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO



Polícia Militar: 190 | Central de
atendimento a Mulher - Ligue 180



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO



**NÃO REVIDE,
DENUNCIE!**

Ouvidoria das Mulheres
Fale com a gente <<<<<<



www.mpmt.mp.br

PROTEÇÃO ÀS MULHERES

De acordo com a Lei Maria da Penha – nº 11.340/2006, existem cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher:

FÍSICA:

qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher. Exemplos: espancamento, apertar os braços, estrangulamento, lesões com objetos cortantes ou perfurantes, ferimentos causados por queimaduras ou armas de fogo e tortura.

PSICOLÓGICA:

qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões. Exemplos: ameaças, constrangimento, humilhação, manipulação, insultos, exploração, ridicularização, vigilância constante, entre outras.

MORAL:

qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. Exemplos: acusar a mulher de traição, emitir juízos morais sobre a conduta, fazer críticas mentirosas, expor a vida íntima, rebaixar a mulher por meio de xingamentos que incidem sobre a sua índole, desvalorizar a vítima pelo seu modo de se vestir.

SEXUAL:

qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força. Exemplos: estupro, obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa, impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçar a mulher a abortar, limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher.

PATRIMONIAL:

qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. Exemplos: controlar o dinheiro, deixar de pagar pensão alimentícia, destruição de documentos pessoais, estelionato, privar de bens, valores ou recursos econômicos.

Essas formas de agressão são complexas, perversas, não ocorrem isoladas umas das outras e têm graves consequências para a mulher. Qualquer uma delas constitui ato de violação dos direitos humanos e deve ser denunciada.

**EM ALGUM LUGAR, ALGUÉM
ENTENDE SUA DOR.**

**MULHERES ANÔNIMAS COM
DORES REAIS, IGUAIS ÀS SUAS.**

A Ouvidoria das Mulheres é o canal do Ministério Público, exclusivo para você denunciar casos de violência doméstica.

A Promotoria de Justiça faz o acolhimento da vítima, assim como a verificação de segurança e o encaminhamento para serviços de assistência.

Todo o esforço coletivo das autoridades é assegurar a proteção, a segurança e a integridade da mulher vítima de violência.

AS ATITUDES QUE CONFIGURAM:

VIOLÊNCIA FÍSICA



VIOLÊNCIA MORAL



VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

